



PROJETO DE LEI Nº 492/2020

Data: 22/05/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no exercício financeiro de 2020

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 07	Secretaria Municipal de Assistência Social.		
Unidade: 02	Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 08	Assistência Social		
Subfunção: 244	Assistência Comunitária		
Programa: 8	Promoção das Ações Sociais		
Atividade: 2.401	<u>MDSCF – COVID 19 – EPI – PORTARIA 369/2020</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	216	20.000,00
Soma.....			20.000,00

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 07 Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 8 Promoção das Ações Sociais
Atividade: 2.401 **MDSCF – COVID 19 – EPI – PORTARIA 369/2020**

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
								Vinculados	Livres	Total	
2.401	Município	MDSCF – Covid 19 – EPI – Portaria 369/2020	08	244	216		Unidade				
						2018		-	-	-	
						2019		-	-	-	
						2020		20.000,00	-	20.000,00	
						2021		-	-	-	
							Total	20.000,00	-	20.000,00	

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 07 Secretaria Municipal De Assistência Social
Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 8 Promoção das Ações Sociais
Atividade: 2.401 **MDSCF – COVID 19 – EPI – PORTARIA 369/2020**



SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONT E	VALOR R\$
2.401	MDSCF - Covid 19 - EPI - Portaria 369/2020	Executivo	08	244	Serviços	216	20.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	20.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2020.

AMIN JOSE

HANNOUCHE:521746549

20

Assinado de forma digital

por AMIN JOSE

HANNOUCHE:52174654920

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório

Diretora do Departamento de Contabilidade



PROJETO DE LEI Nº 492/2020

Exposição de Motivos

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O objeto da funcional é a inclusão no Orçamento Geral do Município no exercício corrente o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na fonte **216 – MDSCF – COVID 19 – EPI – PORTARIA 369/2020,** oriundo de excesso de arrecadação fonte de recurso .

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

AMIN JOSE

HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital

por AMIN JOSE

HANNOUCHE:52174654920

Amin José Hannouche

Prefeito